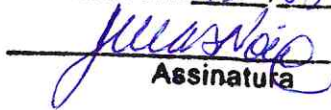


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
Publicado em: 19 / 03 / 21

  
Assinatura

**PORTARIA Nº. 503/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 3423 de 28 dezembro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo discriminados para constituírem a Corregedoria da Guarda Municipal de Gravata, na qualidade de titulares e suplentes.

**SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL**

Titular: EVERALDO JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula nº. 4042

Suplente: RICARDO ROBERTO CORREIA BALBINO, matrícula nº. 4332

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO**

Titular: MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Suplente: JACIARA MEDEIROS DE SOUZA COELHO

**SERVIDORES MUNICIPAIS**

Titular: JOSÉ GERMANO DE MELO

Suplente: JONAS DAVID RODRIGUES DE MEDEIROS

**Art. 2º.** Nomear MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA para o cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal de Gravata.

**Art. 3º.** Estabelecer que os membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Gravata desenvolverão suas atividades na sede da Procuradoria Municipal de Gravata, aplicando-se aos mesmos o contido no artigo 68 da Lei Municipal nº. 3.423 de 28 de dezembro de 2007.

**Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 1º de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2021.**

  
**Josélito Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravata

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravata/PE – CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3563-9059 – [www.prefeituradegravata.com.br](http://www.prefeituradegravata.com.br)

CNPJ:11.049.830/0001-20